

SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DATA DE ELABORAÇÃO: 02/02/2026

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Aquisição parcelada de óleos lubrificantes e outros produtos destinados a manutenção da frota municipal.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar objetiva-se a buscar a solução para aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS DE AR, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE COMBUSTIVÉL E DEMAIS ITENS para sua utilização nas demandas da Secretaria Municipal de Logística e manutenção da frota municipal.

2.2. Cabe-se ressaltar que tal objeto é imprescindível, uma vez que se trata de itens necessários para o bom funcionamento da frota dos veículos, maquinas e caminhões do Município de Lupércio.

2.3. Deste modo, busca-se a solução mais adequada e vantajosa ao Município de Lupércio, afim, do bom e excelente serviço prestado pelos setores demandantes á toda população do Município.

3- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

3.1. A presente contratação esta devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, conforme segue:

- PCA 2026/ Diversas Secretarias Municipais/ 26 – OLEOS, FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O licitante deve proporcionar entrega dos itens, para atender as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Lupércio e demais setores, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas:

4.1. Deve ser realizada a entrega do objeto em perfeitas condições em até 05 (cinco) dias corridos, conforme especificações e prazos constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constaram as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.2. A contratada deverá fornecer o objeto deste certame durante o período de 12 (doze) meses.

4.3. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos bens em conformidade com as especificações técnicas, em perfeitas condições de uso e no prazo previsto.

4.4. Substituir, prontamente, quaisquer produtos rejeitados ou que não atendam as especificações técnicas contidas no termo de referência em até 24 (vinte e quatro) horas, bem como as normas técnicas e legislações específicas inerentes ao bem a ser adquirido.

4.5. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.6. A contratada deverá fornecer itens dentro do prazo de validade, não sendo aceito a entrega de itens vencidos ou que estejam fora da validade mínima especificada no item ou recomendada pela marca.

4.7. Todos os produtos deveram ser novos e estar embalados com rotulagem própria e seguindo as regulamentações vigentes.

4.8. Fornecer o objeto do certame em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo e posteriormente em seu edital e em consonância com a proposta de preços e fase de lances;

4.09. Todos os encargos e custos com a entrega e/ou substituição dos itens ficam por conta da contratada.

4.10 Os produtos ofertados deverão ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, conforme legislação específica e de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e demais legislações aplicáveis a espécie, os quais deverão, ainda, no que couber, ser certificados pelo INMETRO e pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, conforme Resolução ANP nº 804, de 20/12/2019

4.11 Os interessados deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida, bem como apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público e/ou privado que comprove(m) o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto da licitação.

4.11.1 A exigência de Atestado de Capacidade Técnica no processo licitatório para aquisição de óleos lubrificantes e filtros justifica-se pela necessidade de garantir que a empresa contratada possua experiência prévia e aptidão para fornecer produtos de qualidade e dentro das especificações técnicas exigidas. Nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Administração poderá exigir dos licitantes comprovação de qualificação técnica, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas de direito público e/ou privado, que comprovem o desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto da licitação. Tal exigência visa resguardar o interesse público, assegurando que o fornecedor possua capacidade comprovada para cumprir as obrigações contratuais, evitando prejuízos à manutenção da frota municipal e equipamentos públicos que dependem do correto fornecimento de óleos e filtros adequados. Dessa forma, a exigência do atestado de capacidade técnica mostra-se legal, razoável e compatível com a legislação vigente, tendo como objetivo assegurar a adequada execução do objeto contratado e a proteção do interesse público.

4.10. Fica também a obrigatoriedade da contratada de atender todas as descrições e normas contidas no termo de referência, neste estudo e posteriormente em seu edital e Minuta/Ata.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

5.1. Após levantamento e verificação do objeto a ser demandado e dos requisitos da contratação (onde foram apresentados no item anterior), foi identificadas as seguintes características:

- I. O objeto demandado possui contratações similares, realizadas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

- II. O Sistema de Registro de Preços é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo.
- III. Em razão a baixa complexidade do objeto, não é necessária a realização de audiência pública e/ou consulta pública, junta ao mercado para coleta de contribuições.
- IV. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.
- V. Ao ser analisada contratações similares, realizada por outros órgãos e entidades, foi verificada que não a maior variação quanto a execução e aquisição do objeto demandado.
- VI. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas para fornecimento dos itens a serem adquiridos.
- VII. Soluções encontradas:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO	VANTAGOSA?
1	Buscar Atas de Registro de Preços disponíveis para a realização de adesão.	()SIM (X)NÃO Realizada pesquisa de Atas de Registro de Preços para adesão, notou-se que não foi encontrada ARP disponível e que atenderia com excelência e conformidade todos os itens imprescindíveis para realização da presente aquisição, tais como: prazo de entrega e quantidades a serem adquiridas.
2	Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão.	()SIM (X)NÃO Tal solução também não se torna vantajosa para essa Administração, visto que, ocorre os mesmos pontos de desvantagens relatados no item acima mencionado.
3	Realizar procedimento de licitação próprio, afim de obter Ata de Registro de Preços.	(X)SIM ()NÃO Com a realização de licitação própria afim de realizar o procedimento de Registro de Preços para a aquisição do presente objeto, será possível atender a todas os requisitos necessários para essa contratação, visto que a mesma será realizada e os proponentes interessados atenderão a todas condições necessárias.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

6.1. As quantidades previstas a serem adquiridas terão como base a média de consumo em 12 (doze) meses, levando-se em consideração o volume de trabalho que ocorre a cada ano e também considerando que não pode ocorrer a falta do objeto no período previsto para utilização.

6.2. Foi realizado também, baseado nos quantitativos informados pelas Secretarias Municipais nos Documentos de Formalização de Demanda.

6.3 Destaca-se que as quantidades previstas nos DFD's consideraram os veículos existentes à época, deste modo, as quantidades podem ser alteradas dado em vista a inclusão de novos veículos e maquinários na frota municipal.

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A estimativa de valor da contratação teve como base os quantitativos estimados no DFD das Secretarias Demandantes, juntamente com os valores homologados da última licitação do objeto pretendido (Processo Licitatório nº 010/2025).

7.2 Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 162.321,05 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e cinco centavos).

7.3 Destaca-se que a presente estimativa foi realizada por meio de consulta básica de preços, sendo necessário que após, será necessária devida pesquisa de preços, conforme estabelecido no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica a ser escolhida é a de ser realizada licitação própria, podendo ser através de Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, aliadas com as necessidades da Prefeitura Municipal de Lupércio e demais setores da mesma, atendendo a todas as demandas da frota do Município.

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

9.1. A adjudicação será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. O presente objeto não possui contratações correlatas e/ou interdependentes, não sendo necessário contratações futuras ou interdependentes para melhor funcionamento do objeto.

11- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

11.1. Conforme mencionado no item 3 desse estudo, a aquisição pleiteada já havia sido prevista e planejada na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, uma vez que os itens a serem adquiridos são necessários para manutenção da Secretaria de Logística do Município. Desta forma, foram incluídos no planejamento anual e orçamentário do Município de Lupércio.

12- RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. Pretende-se com o presente, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

12.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do objeto.

12.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

13.1. Não se aplica, visto que, não há a necessidade de capacitação de colaboradores ou providências prévias para a contratação do objeto pretendido.

14- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo apenas necessário o descarte dos itens e resíduos conforme legislação vigente.

15- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas e estudos realizados, contidos neste documento, esclarecemos SER VIÁVEL, do ponto de vista técnico e econômico, a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS DE AR, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE COMBUSTIVÉL E DEMAIS ITENS, podendo ser realizado por meio de Registro de Preços via Pregão Eletrônico na modalidade MENOR VALOR UNITÁRIO, para contratação de empresa especializada no fornecimento do objeto a ser adquirido para manutenção da frota de veículos e da Secretaria Municipal de Logística pelo período de 12 (doze) meses.

16- RESPONSÁVEIS:

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

MICHEL JORGE PAIVA
Secretário Municipal de Logística